

RESOLUÇÃO COP Nº 07/2008

REGULAMENTA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 48 DO REGIMENTO DA FACULDADE DE BALSAS QUE TRATA DA AVALIAÇÃO SUPLETIVA.

O Diretor Geral da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições Regimentais, em especial a prevista no Inciso XIX do Artigo 10, e considerando a necessidade em regulamentar o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 48 do Regimento, bem como, tendo em vista a deliberação do Conselho Pedagógico – COP por intermédio do Parecer PAR-FB/COP nº 017/2008 de 19 de novembro de 2008, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 48 do Regimento será concedida, ao final de cada semestre letivo, a realização de uma única Avaliação Supletiva para cada disciplina, como alternativa para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade de Balsas que faltarem ou desejarem substituir a uma das avaliações escritas oficiais nela realizadas durante o semestre letivo corrente.

Art. 2º Será de obrigatoriedade dos alunos interessados requererem a Avaliação Supletiva junto a Secretaria Geral da Faculdade, nos prazos e forma definidos pela Diretoria Acadêmica, como condição *sine qua non* para sua realização.

Art. 3º Os conteúdos que deverão ser exigidos nas disciplinas, em cada Avaliação Supletiva, serão respectivamente aqueles contemplados nas avaliações escritas oficiais já realizadas, ou seja, se a Avaliação Supletiva requerida for das disciplinas referentes à primeira avaliação escrita oficial, o conteúdo deverá ser obrigatoriamente desta avaliação, assim como, se ela for referente às disciplinas da segunda avaliação escrita oficial, o conteúdo exigido deverá ser obrigatoriamente o dela.

Art. 4º Caberá à Diretoria Acadêmica, através de um Comunicado, informar os prazos, horários e a forma de realização da Avaliação Supletiva, nos termos do Regimento da Faculdade, desta Resolução e do Calendário Escolar.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor no próximo semestre letivo, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução COP nº 05/2007 de 28 de maio de 2007.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Balsas, MA, 21 de novembro de 2008.

FRANCISCO JOSÉ HONAISSER
Diretor Geral